



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Decreto Legislativo nº. 02/2024

*Aprova as Contas da Prefeitura Municipal,
relativas ao exercício financeiro de 2022.*

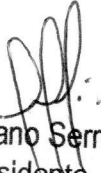
O Vereador Rubens Cano Serradilha, Presidente da Câmara Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, com base no art. 23, n. IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo em decorrência de aprovação pela Edilidade, do Parecer Prévio emitido pela Eg. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das referidas Contas:


Art. 1º.- Ficam consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, sendo responsável o Prefeito Municipal, Sr. Alcemir Cássio Gréggio, objeto do **Processo nº. TC-004079.989-22-4**, de acordo com o Parecer Prévio Favorável emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua Sessão do dia 11 de junho de 2024, as quais foram acolhidas pelo parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urupês, em 16 de outubro de 2024.


Rubens Cano Serradilha
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
 - Stefan Isique – Diretor Geral.